



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 060/15

DATA 13/05/2015

RECEBIDO
Em 18/05/15 Horas 09:45
Ercate J. L.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 40	CAPS – Teto Mun. Média e Alta Complexidade		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Atividade: 0.640	<u>Mun. Média e Alta Complexidade CAPS – Teto</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	336.000,00
	Soma.....		336.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 40	CAPS – Teto Mun. Média e Alta Complexidade		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Atividade: 0.640	<u>Mun. Média e Alta Complexidade CAPS – Teto</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	496	336.000,00
	Soma.....		336.000,00



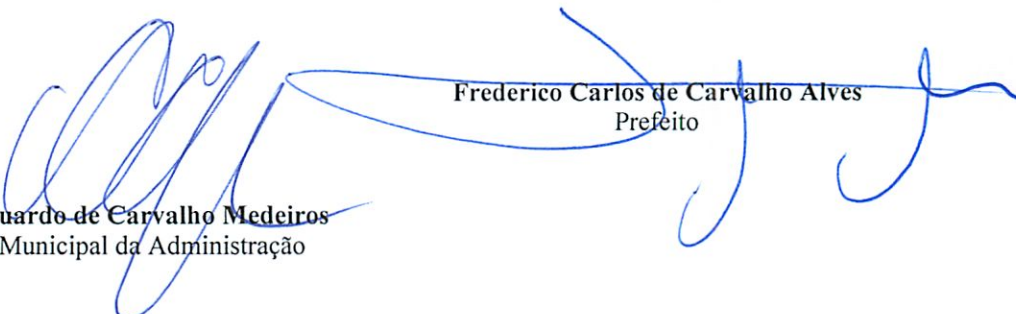
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 060/15

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**


Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será destinado à manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito